

**Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e  
Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação**

**FUNDEB**

Avenida Paraná, 520, centro – Três Barras do Paraná - PR

Telefone: (45) 3235 2173

Vinculado a Secretaria Municipal de Educação

ATA Nº 5, DE 12 DE AGOSTO 2025.

1 **Ata nº 5/2025** Aos doze dias do mês de agosto do ano dois mil e vinte cinco, às quatorze  
2 horas e dez minutos reuniu-se nas dependências da Secretaria Municipal de Educação,  
3 localizada na Avenida Paraná, 520, Centro, no município de Três Barras do Paraná, os  
4 membros do Conselho Municipal de Educação. A Vice Presidente do Conselho de Acom-  
5 panhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação  
6 Básica e Valorização dos Profissionais da Educação FUNDEB **Senhora Dahiane Daniel de**  
7 **Mello Viganó**, deu as boas vindas aos presentes e informou a pauta desta reunião que  
8 consistiu em expor à decisão da Secretaria de Estado da Educação sobre o fechamento da  
9 Escola Estadual do Campo de Barra Bonita. Na ocasião a presidente deste Conselho expli-  
10 cou que foi procurada por servidores das escolas estaduais e membros da comunidade  
11 local, para que os membros deste Conselho tivessem conhecimento da tratativa em ques-  
12 tão que foi a determinação da Secretaria de Educação do Estado do Paraná o fechamento  
13 de escolas, e em nosso município a determinação do fechamento da Escola Estadual do  
14 Campo de Barra Bonita, localizada no Distrito de Barra Bonita. Diante disso foi elaborado  
15 uma Menção de Repúdio em que a presidente fez a leitura na íntegra em que foram des-  
16 tacados que a decisão tomada ocorreu sem o devido diálogo, causa profunda de preocu-  
17 pação a este Conselho e à comunidade local e desconsideram as diretrizes estabelecidas  
18 na Instrução Normativa nº 001, de 22 de abril de 2025, que regula o funcionamento e a  
19 manutenção das Escolas do Campo, das águas e das florestas bem como o que diz na Lei  
20 de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9394/96, em particular o Art. 28, ao esta-  
21 belecer que: “Na oferta da educação básica para a população rural, os sistemas de ensino  
22 promoverão as adaptações necessárias à sua adequação, às peculiaridades da vida rural e  
23 de cada região”. Também mencionou sobre a Lei Nº 8.069, de 13 de Julho de 1990, que  
24 dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências, que no art.  
25 53, inciso V determina: o acesso à escola pública e gratuita, próxima de sua residência,  
26 garantindo-se vagas no mesmo estabelecimento a irmãos que frequentam a mesma eta-  
27 pa ou ciclo de ensino da educação básica. É sabido que a Escola do Campo é fundamental  
28 para garantir o acesso à educação de qualidade, o fortalecimento da cultura local e a pre-  
29 servação do desenvolvimento sustentável da região. Reiterou a importância de se buscar  
30 alternativas que assegurem a permanência da escola, promovendo o diálogo com a co-  
31 munidade, os órgãos responsáveis e considerando as especificidades do contexto rural,  
32 conforme orienta a normativa citada. A Educação no Campo deve ser prioridade, e que o  
33 fechamento de unidades escolares dessa natureza deve ser uma medida de última instân-  
34 cia, depois de esgotadas todas as possibilidades de manutenção. Diante do exposto, o  
35 Conselho Municipal de Educação de Três Barras do Paraná manifesta sua total discordân-

**Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e  
Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação**

**FUNDEB**

Avenida Paraná, 520, centro – Três Barras do Paraná - PR

Telefone: (45) 3235 2173

Vinculado a Secretaria Municipal de Educação

ATA Nº 5, DE 12 DE AGOSTO 2025.

cia com a decisão de fechamento da Escola Estadual do Campo de Barra Bonita e solicita  
que sejam revistos os critérios adotados, buscando-se soluções que garantam a continui-  
dade do ensino na comunidade do Distrito de Barra Bonita, em consonância com as nor-  
mativas vigentes. Posteriormente a **Senhora Dahiane Daniel de Mello Viganó** solicitou  
que os membros do Conselho tivessem algo a acrescentar no documento em que a res-  
posta de todos foi de total acordo com o escrito e que irão publicar das redes sociais essa  
moção de repúdio. Nada mais havendo a tratar, a **Senhora Dahiane Daniel de Mello Vi-  
ganó** agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião às quinze horas e  
vinte minutos, da qual eu, **Janaína Aparecida Valmorbida Morosini**, Coordenadora Peda-  
gógica lavrei a presente Ata, que se achada conforme será aprovada e assinada por mim e  
os demais presentes. *Janaína Aparecida Valmorbida Morosini*

*Karin Cristina Brandini Longoni, Simone Regina Basso Brandini,  
Luís Gonzaga Gaudel, Paulo Sérgio do Amaral  
Kuciana, S. Grazieli Daliane O. de M. Viganó  
Clips Bortolomeu, Simone Cristina Vieira Martins  
Longhinetti, Imédia A. Bortolomeu, Angela Maria  
Alberto Real, Marcos Abruzzi, Joice Ferreira  
Bilatto de Freitas*